



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/85

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA ""
PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

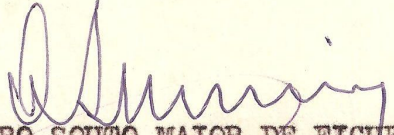
R E S O L V E:

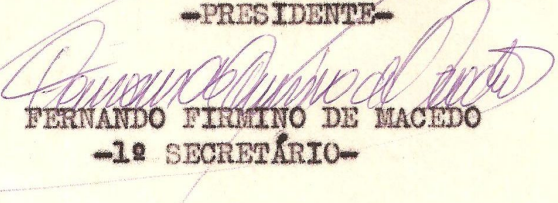
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Pre-
feito de Cabedelo para Cr\$ 3.309.069 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E NO-
VE MIL, E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração de trata o caput ""
deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o sub-
sídio Cr\$2.206.046 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SEIS MIL, E QUARENTA"
E SEIS CRUZEIROS), e a representação Cr\$ 1.103.023 (HUM MILHÃO ""
CENTO E TRÊS MIL, E VINTE E TRÊS CRUZEIROS).

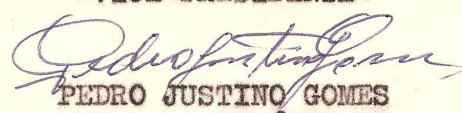
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
te ato entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos"
pecuniários a partir de 1º de outubro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 11 DE NOVEMBRO DE"
1985.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
-PRESIDENTE-


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
-1º SECRETÁRIO-


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
-VICE-PRESIDENTE-


PEDRO JUSTINO GOMES
-2º SECRETÁRIO-